

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

### EMENDA Nº

Dê-se ao art. 106 do Projeto de Lei nº 733, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 106. Os portos privados têm liberdade na contratação de trabalhador em todas as modalidades e formas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como para submeter seus empregados ao treinamento oferecido pelo Senat, desde que contribua para o sistema”.

### JUSTIFICAÇÃO

Com a proposta de exclusão das Empresas Prestadoras de Trabalho Portuário (EPTP) do Projeto de Lei em questão, torna-se necessária a regulamentação das requisições de trabalhadores portuários avulsos pelos portos privados.

Nesse contexto, considerando a jurisprudência vigente e em observância ao Princípio Constitucional da Livre Iniciativa, previsto nos artigos 1º, inciso IV, e 170 da Constituição Federal, concede-se aos portos privados a possibilidade de contratar trabalhadores com vínculo empregatício (celetistas) diretamente no mercado, sem a necessidade de intermediação.



\* C D 2 5 4 7 4 4 4 2 7 2 0 0 \*

Sala da Comissão, em        de        de 2025.

Deputado JULIO LOPES

Apresentação: 13/08/2025 20:40:44.950 - PL073325  
EMC 435/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.435/2025**



\* C D 2 2 5 4 7 4 4 4 2 7 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254744427200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes